



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARAJAS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

**CONTRATADA:** CARAJAS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.338.599/0001-80, sediada na Rua F, nº. 564 - União – Parauapebas - PA, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Senhor **EDELSON SILVA FERREIRA**, brasileira, comerciante, inscrito no RG, sob o número: 3152004 SSP/PA, e CPF nº 637.703.692-20.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **081/2017/SME**, proveniente da adesão como CARONA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20170229, oriunda do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 9/2017-019-PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** do contrato administrativo **081/2017/SME** firmado em 11/10/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.**

2- Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterado a dotação orçamentaria inicial do contrato, realocando as despesas oriundas do contrato original para a seguinte dotação orçamentaria:

12.361.0403.2036.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 123.480,00.  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$: 130.112,80.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017/SME**, firmado em 11/10/2017.

2- Em virtude da indisponibilidade de recursos na dotação do contrato inicial, faço uso deste para solicitar um termo aditivo no intuito de que se faça a substituição da dotação.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte- Pa, 06 de novembro de 2017.

---

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**CARAJAS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME**  
**CONTRATADA**